

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2026

“Revoga a nomeação para o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal Frederico Campos e realiza nova nomeação com fundamento no Processo de Seleção Democrática homologado pelo Decreto Municipal nº 141/2025, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, artigo 79, inciso VI, e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO que a servidora Cleuza Regina de Sales Ferreira foi nomeada para o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal Frederico Campos por meio de Decreto Municipal publicado em 03 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação formal da nomeação às disposições da Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), especialmente quanto ao provimento do cargo de gestor escolar mediante critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo de Seleção Democrática de Candidatos para o Provimento de Cargo de Diretor Escolar da Rede Pública Municipal, realizada por meio do Decreto Municipal nº 141/2025;

CONSIDERANDO que a servidora Cleuza Regina de Sales Ferreira foi classificada em 1º lugar para o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal Frederico Campos, encontrando-se devidamente certificada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação da servidora Cleuza Regina de Sales Ferreira para o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal Frederico Campos, realizada por meio do Decreto Municipal de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica nomeada, com fundamento no Processo de Seleção Democrática homologado pelo Decreto Municipal nº 141/2025, a servidora Cleuza Regina de Sales Ferreira, inscrita no CPF nº 355.139.936-00, para exercer o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal Frederico Campos.

Art. 3º - A presente nomeação observa os critérios técnicos de mérito e desempenho, nos termos do artigo 14, §1º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020, bem como as disposições da legislação municipal pertinente.



Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté-MG, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ROSA FILHO
Prefeito Municipal